



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA BC MARIA SUELI JORAS BRANCO O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO BC UM AV JUCA BATISTA, BAIRRO HÍPICA

Art. 1º Fica denominado Beco Maria Sueli Joras Branco o logradouro público não cadastrado, conhecido como Beco Um Av. Juca Batista, bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A comunidade que hoje conhecemos como Jardim Vila Verde 2 teve a honra de receber, em meados de 1999, a senhora Maria Sueli Joras Branco, uma mulher que se destacou pelo seu espírito comunitário e sua incansável vontade de fazer a diferença. Ao longo dos anos, Dona Maria dedicou-se com afinco à luta pela regularização dos lotes da comunidade, sempre buscando o bem-estar e a dignidade para os moradores da região.

Com um coração generoso e uma imensa vontade de ajudar, ela estabeleceu fortes laços com todos ao seu redor, tornando-se uma referência de solidariedade e perseverança. Sua presença era constante nas reuniões com a prefeitura, sempre buscando soluções para melhorar as condições de vida dos moradores. Embora sua luta tenha sido interrompida por seu falecimento em março de 2017, o legado de Dona Maria Sueli continua vivo no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Mãe de três filhos, avó de quatro netos e bisavó de nove bisnetos, ela sempre cultivou valores de amor à família, à comunidade e ao próximo. Sua eterna vontade de ajudar e sua dedicação inabalável à causa da melhoria da comunidade a tornaram um exemplo de cidadania e altruísmo.

Por tudo o que fez e representou para o nosso bairro, a denominação de um logradouro em sua homenagem é mais do que justa. A lembrança de Dona Maria Sueli Joras Branco ficará gravada na história da nossa comunidade, e essa homenagem servirá para perpetuar sua memória e seu incansável trabalho em prol de um lugar melhor para todos.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 04/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0881029** e o código CRC **9BBEA69B**.